

ATA N.º 8/2020**Data da reunião ordinária: 20-04-2020****Local: Reunião por vídeo conferência COVID 19****Início da reunião: 14,30 horas****Términus da reunião: 17,20 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Tília dos Santos Nunes
Jaime Manuel Gonçalves Ramos
José Miguel Filipe Baptista
Sara Isabel Maia Cebola Florindo, em substituição de Marco Filipe Sá Geração

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Laura Maria Faria Vergamota**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:** Marco Filipe Sá Geração**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 17-04-2020**Operações Orçamentais:** 988.214,91**Operações não Orçamentais:** 233.033,67



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Apresentou o resumo das atividades do executivo a tempo inteiro na semana de 6 a 20 de abril de 2020:

No dia **08 de abril de 2020**, no âmbito das iniciativas de mobilização social que decorrem na resposta à pandemia de Covid-19, realizou-se uma apresentação, em formato webinar, promovida pela Direção-Geral da Saúde, subordinada ao tema: *“Cuidados gerais pessoas idosas em isolamento”*.

Igualmente **nessa tarde**, teve lugar a 1.ª sessão dos *Smart Portugal Webinars*, dedicada ao tema das *“Smart Cities e da coesão territorial num contexto de pandemia”*, tendo como objetivo debater temas como o regime de teletrabalho, o ensino à distância e os serviços remotos, enquanto desafios ou oportunidades para o futuro da inteligência urbana e do reforço da coesão territorial, uma iniciativa da NOVA Cidade - Urban Analytics Lab e a revista Smart Cities.

Ainda nesse dia, o Município do Entroncamento, lançou um novo Portal dedicado aos mais jovens. *“Biblioteca em casa”* é o nome da nova plataforma digital, que tem como objetivo a divulgação de atividades destinadas ao público infantil, como livros, histórias, jogos, passatempos entre outros. É um micro-site para crianças, onde os pais também podem participar e acompanhar, mantendo assim momentos de lazer e cultura em família numa época de maior isolamento social. Pode aceder-se através do site do Município do Entroncamento em Portais do Município.

Em face da convocatória recebida da FMNF, decorreu, por videoconferência, a reunião do Conselho de Administração, no dia **15 de abril de 2020**, na qual **estive presente**. A **Vereadora Tília Nunes** também participou na reunião, nos pontos referentes ao Projeto Maria II – Estratégia Integrada para a área da violência doméstica e de género no Médio Tejo e Miúdos Digitais – Solução Escola Remota.

Igualmente nessa tarde, realizou-se a II Sessão Smart Portugal Webinars, dedicada ao tema *“Covid-19: Inteligência urbana na resposta à emergência social”*. Na sequência da convocatória recebida da CIMT, no dia **16 de abril de 2020**, decorreu, por videoconferência, a 5.ª reunião do Conselho Intermunicipal, na qual **estive presente**.

Em face do mail enviado pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, **nessa mesma tarde**, realizou-se uma reunião entre o Comandante Operacional Distrital e os Serviços Municipais de Proteção Civil, por videoconferência.

No dia **08 de abril de 2020**, no âmbito das iniciativas de mobilização social que decorrem na resposta à pandemia de Covid-19, realizou-se uma apresentação, em formato webinar, promovida pela Direção-Geral da Saúde, subordinada ao tema: *“Cuidados gerais pessoas idosas em isolamento”*.

Igualmente **nessa tarde**, teve lugar a 1.ª sessão dos *Smart Portugal Webinars*, dedicada ao tema das *“Smart Cities e da coesão territorial num contexto de pandemia”*, tendo como objetivo debater temas como o regime de teletrabalho, o ensino à distância e os serviços remotos, enquanto desafios ou oportunidades para o futuro da inteligência urbana e do reforço da coesão territorial.



Na sequência do mail recebido da *Direção Geral da Saúde*, na tarde do **dia 20 de abril de 2020**, irá decorrer uma *sessão de apresentação dos dados epidemiológicos*, em formato webinar, dirigida aos Municípios e Freguesias, com vista à partilha de informação e esclarecimento de questões.

O Município do Entroncamento, no âmbito do contínuo trabalho que desenvolve na implementação de medidas adequadas à prevenção da pandemia COVID 19, **diariamente reúne-se com a Comissão Municipal da Proteção Civil**, para realizar um ponto da situação epidemiológica do nosso concelho.

No âmbito das medidas excecionais de combate à epidemia provocada pelo Covid-19, o Município do Entroncamento, em articulação com o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, irá garantir o **fornecimento de refeições a alunos com escalão “A” e escalão “B”**, em regime de Take Away (Escola Básica do Bonito e Escola Dr. Ruy d’ Andrade). Mantém-se a **Escola Básica do Bonito como escola de acolhimento**, para filhos ou outros dependentes a cargo dos profissionais de saúde, das forças e serviços de segurança e de socorro, incluindo os bombeiros voluntários, e das forças armadas, os trabalhadores de serviços públicos essenciais e de instituições ou equipamentos sociais de apoio aos idosos, como lares, centros de dia e outros similares, de gestão e manutenção de infraestruturas essenciais, bem como outros serviços essenciais, cuja mobilização para o serviço ou prontidão obste a que prestem assistência aos mesmos, na sequência da suspensão das atividades letivas e não letivas. O horário de funcionamento é das 07.45H às 20.00H, com refeições (almoço e lanche) incluídas.

O Município do Entroncamento, devido ao contexto social que vivemos decorrente da pandemia CoVID-19 e do novo modelo de “ensino à distância” e de uma escola para Todos, **vai disponibilizar, durante o 3.º período, em regime de empréstimo, equipamento informático e acesso à Internet**, aos alunos do ensino secundário e profissional, que não possuam computador, tornando possível o acompanhamento das aulas e apoio dos professores, nos termos definidos pelo Ministério da Educação e em articulação com o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento. Considerando o direito e equidade no acesso à educação, o Município do Entroncamento, vai disponibilizar até um total de 188 equipamentos informáticos (computadores portáteis e tablets), 128 dos quais já se encontram distribuídos pelos estabelecimentos de ensino do concelho, no âmbito do Programa de Promoção do Sucesso Escolar (PEDIME), estando-se a aguardar a conclusão do processo de aquisição de mais 60 computadores.

O Município do Entroncamento, tem continuamente apelado e sensibilizado para que os munícipes não abandonem os sacos de lixo na via pública e junto aos contentores, mesmo quando os mesmos ainda têm capacidade disponível ou se encontram outros contentores vazios nas imediações. Os nossos trabalhadores continuam, dia após dia, a deixar as suas casas, as suas famílias, para garantir a recolha dos resíduos. Dia a dia, continuam a deparar-se com estes cenários de degradação do espaço público, numa atitude de alguns que manifesta um total desrespeito por todos e por estes trabalhadores em particular.

O Município do Entroncamento recebeu o **Selo de Nomeado enquanto candidato à edição das 7 Maravilhas da Cultura Popular** a decorrer este ano de 2020, na categoria de Lendas e Mitos: Terra dos Fenómenos.

b) Seguidamente, o Exmo. Presidente referiu que o Município continua a fazer a monitorização dos casos de COVID-19 no concelho e estamos a trabalhar no sentido de prevenir situações futuras. Continuamos hoje com 7 casos positivos e 8



em vigilância ativa, sem inspirarem cuidados médicos especiais, são casos confinados à residência e estamos a acompanhar as suas necessidades. Felizmente, estamos com um número de casos muito inferior ao que se verifica no País e até nos concelhos da CIMT.

Estamos já a trabalhar com a CIMT para prepararmos a fase da alteração das condições do estado de emergência, com a inclusão da oferta de máscaras à população. Existe a possibilidade de esse investimento ser financiado no âmbito dos Fundos Comunitários, estamos a trabalhar em conjunto com o Sr. Secretário de Estado e a CCDR para essa possibilidade.

Também a indústria nacional está a mobilizar-se fortemente para esse efeito, já contactámos o Centro Tecnológico da Indústria Têxtil, que está a desenvolver máscaras reutilizáveis de uso comunitário.

A nossa ideia seria a oferta de duas máscaras por habitante, caso haja financiamento, o que orçará em 107.500€ no nosso concelho. Sem financiamento, dado o elevado valor, teríamos que optar por uma máscara por habitação, o que orçaria em 30.000€.

Está a iniciar-se o processo de realização de testes aos funcionários das IPSS, Bombeiros e Forças de Segurança.

Também ao nível de material individual de proteção, temos feito a gestão deste processo procurando dotar as instituições do material necessário para não haver falhas. Já recebemos encomendas a preços mais baixos através da Central de Compras do Ministério da Saúde. Temos trabalhado neste processo da melhor forma possível.

Estamos também em contato permanente com o Agrupamento de Escolas, iniciaram-se hoje as aulas à distância, adquirimos 60 computadores em conjunto com a CIMT, que irão ser entregues ao 1.º ciclo e têm a possibilidade de serem utilizados em casa. Numa primeira fase, pensamos que será necessário equipar 15 estudantes do ensino profissional que não têm computador nem acesso à Internet.

Do ponto de vista do apoio social, temos procurado responder às solicitações, quer de alimentos, quer de medicação, felizmente as necessidades não são muitas, respondemos a cerca de 200 pedidos para além dos cabazes de alimentos que temos vindo a distribuir.

Quanto à situação dos infetados, temos tido uma boa colaboração com o Delegado de Saúde neste processo desde o início e temos agido de acordo com as suas indicações, limitando a nossa intervenção ao que é estritamente necessário.

Ao nível da Área Diagnóstico Covid (ADC) tem havido uma menor procura, o que indica que estamos a controlar a pandemia, estamos a assistir a um abrandamento. Respondendo ao e-mail da Vereadora Sara Florindo, temos uma relação dos feirantes que vivem no Entroncamento e, para além dos apoios que recebem a nível nacional, temos dado apoio social, essas pessoas poderão contar com o apoio na perda de rendimentos.

Relativamente aos artesãos, temos 9 inscritos e não há nenhum que viva em exclusivo do artesanato, no entanto, se houver alguma situação de natureza social terá também esse direito.

No âmbito da educação, já aqui foi referido as ações que estão a ser desenvolvidas. Quanto às taxas municipais, constam da proposta que está hoje na Ordem de Trabalhos.

O Município foi contactado pela Fundação EDP para fornecermos a lista das IPSS do concelho e na passada semana, na reunião da CIMT, tivemos a presença dos responsáveis da EDP para as Autarquias, que referiram estar já na posse da lista



de IPSS com necessidade de material e, em cada concelho, pelo menos uma irá recebê-lo através da Fundação.

c) Hoje iniciou-se a empreitada de construção do muro de reforço da Rua D. João de Castro, na zona que ficou degradada nas intempéries de dezembro, tem um prazo de execução de 60 dias, sendo o valor da empreitada de 67.000€ mais IVA.

d) Também se mantém em bom ritmo as empreitadas da Rua Eng.º Ferreira de Mesquita e da Escola das Tílias.

e) Temos hoje também para aprovação a minuta da empreitada dos arruamentos do Bairro Camões.

f) Recebemos mais uma solicitação do Tribunal de Contas relativamente à empreitada do Parque Empresarial.

g) Estamos a manter a limpeza urbana, a limpeza e desinfeção dos contentores.

h) Estamos a planear, logo que seja validado por Decreto Regulamentar, a retoma da atividades, de forma faseada, com alguma normalidade.

i) Referiu que no sábado dia 25 de abril o mercado municipal irá estar em funcionamento, por solicitação dos funcionários e operadores.

2 – VEREADOR SR. JOSÉ MIGUEL BAPTISTA

a) Tendo-se iniciado hoje as aulas por telescola e sabendo a realidade que vivem as nossas escolas, agradecem a toda a comunidade escolar.

b) Questionou os contratos das AEC's, o que está a ser feito com a entidade que tinha ganho este contrato, bem como outros serviços prestados através de contratos, não faz sentido que o Município não continue a efetuar estes pagamentos.

c) As Associações de Pais são, no Entroncamento, responsáveis pelas CAF's e há vários modelos de gestão, até agora não sabemos o que o Município está a pensar fazer. Também questionou qual é o papel que o Município poderá ter para que as CAF's tenham o seu futuro salvaguardado.

d) Quanto aos subsídios às Associações para 2020, questionou se já há alguma decisão.

e) Quando se verifica bom tempo, acontecem sempre aglomerados populacionais, questionou o que está a ser tratado com a PSP, pois corremos o risco de deitar tudo a perder.

f) Quanto aos computadores que vão ser adquiridos para empréstimo aos alunos, haverá alguma penalidade para quem não o devolver quando já não forem necessários?



g) Existe uma discrepância de dados do COVID-19, a DGS continua a não incluir o Entroncamento nos dados.

h) Quanto ao software para a realização destas reuniões, no caso de se manterem por algum tempo talvez fizesse sentido que a Autarquia adquira um novo programa.

i) Apoiamos inteiramente o facto de não haver este ano atividades presenciais previstas para o 25 de abril, achamos que há outras maneiras de assinalar a data.

O Exmo. Presidente apresentou as seguintes respostas a estas questões:

- O Município está a preparar as comemorações do 25 de abril em formato digital da seguinte forma: Haverá um pequeno apontamento de introdução feito pelo Filipe Santos, seguido da leitura de um poema alusivo e um momento musical com as intervenções de Ricardo Costa, Ricardo Monteiro, Pedro Dionísio, Dominique Ventura, Sónia Mota e Walter Alexandre. Aguardamos ainda a confirmação de Ricardo Oliveira.

No final teremos as intervenções dos líderes de bancadas com assento na Assembleia Municipal e dos Presidentes da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal. Será finalizado com o Hino Nacional.

- A única Associação de Pais que nos contactou foi a da Escola Básica do Bonito. A Encoprof aderiu ao lay-off. Também os prestadores de serviços da equipa multidisciplinar que dá apoio a todas as Escolas recorreram aos apoios existentes. Existe um trabalho de planeamento e acompanhamento constante do Município com as CAF's e as Associações de Pais.

A precariedade destas atividades é também uma das nossas preocupações.

- Quanto aos dados da DGS, desconhece as razões, mas é um bom sinal que o Entroncamento não apareça.

- Este portal que estamos a usar para as reuniões, o Jitsi, é um portal gratuito e tem a vantagem de não ser tão vulgarizado e não ter tanta simultaneidade de uso. Foi recomendado pelos nossos técnicos de informática.

3 – VEREADORA SRA. TÍLIA NUNES

Explanou o teor do projeto “Biblioteca em Casa”, o qual contempla várias atividades, tem um conto, passatempos e integra também o projeto “Já Sei Ler”. Está a ser alimentado diariamente com um protocolo do Plano Nacional de Leitura.

Também vai ser possível requisitar livros, infantis e outros, que irão ser entregues em locais a acordar.

Está a decorrer um passatempo criativo e lúdico.

4 – VEREADORA SRA. SARA FLORINDO

Agradeceu a resposta aqui dada pelo Sr. Presidente ao e-mail que enviaram, e pensa que todas as medidas têm sido bem implementadas. Concordam com o que está a ser feito, e referem a convergência nas mesmas preocupações.

Apenas referem a sua apreensão pelo facto de as pessoas não sentirem uma falsa sensação de segurança pelos números divulgados pela Direção Geral de Saúde e solicitam que não fiquem demasiado à vontade.



PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 06 de abril de 2020, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.
- A Vereadora Sr.^a , não participa na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

4786/20 - MARCO FILIPE SÁ GERAÇÃO - SUSPENSÃO DE MANDATO DE VEREADOR ENTRE 15 DE ABRIL E 14 DE JUNHO DE 2020

- E-mail do Vereador Marco Filipe Sá Geração a solicitar, por motivos de saúde a nível familiar, a suspensão do seu mandato de Vereador pelo período de 60 dias, entre 15 de abril e 14 de junho de 2020.
- O mesmo será substituído durante este período pelo elemento seguinte na respetiva lista, Sra. Sara Isabel Maia Cebola Florindo.
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 2

2989/20 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - EDITAL DE DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 28-02-2020

- Ofício n.º 02/20, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar o Edital das deliberações tomadas na Sessão Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2020.
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 3

4830/20 - DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA CENTRAL ELÉTRICA DO ENTRONCAMENTO

- Ofício da Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial da Direção-Geral do Património Cultural, a informar que foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Central Elétrica do Entroncamento, incluindo o seu património móvel integrado, sob a gestão da Fundação Museu Nacional Ferroviário e integrada no Museu Nacional Ferroviário, propriedade do Estado Português (domínio público ferroviário).
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 4

4815/20 - RELATÓRIO DE ATIVIDADE DA COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES ENTRE 2016 E 2020

- E-mail da Comissão Nacional de Eleições a remeter o Relatório da sua Atividade durante o 15.º mandato, entre março de 2016 e fevereiro de 2020.
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 5

4582/20 - MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA - PEDIDO DE DOCUMENTAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL



- O Exmo. Presidente retirou este assunto da reunião, dado que não tem necessidade de análise.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 6

4727/20 - PROPOSTA - APOIO A PROFISSIONAIS DE SAÚDE, FORÇAS DE SEGURANÇA E DE SOCORRO

- Da Vice-Presidente Ilda Joaquim foi presente a seguinte Proposta:

“No nosso concelho residem profissionais de saúde, de socorro e de segurança e apoio a pessoas e bens que diariamente se deslocam para outros locais, usando ou o transporte ferroviário ou o transporte das instituições para as quais trabalham, a fim de cumprirem as suas obrigações profissionais.

Há igualmente pessoas que, pelos mesmos motivos profissionais e não residindo no concelho do Entroncamento, para cá se deslocam diariamente, estacionam os seus veículos e posteriormente utilizam o transporte ferroviário para outros centros urbanos como Santarém ou Lisboa.

Em qualquer destas situações, estes profissionais precisam de estacionar os seus veículos enquanto estão no desempenho das suas funções profissionais.

Estes profissionais merecem a Nossa atenção e apoio.

Nesse sentido, propõe-se:

Se exceção temporariamente a aplicação do disposto no artigo 9º Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça Salgueiro Maia que determina as condições de uso e taxaço do parque, autorizando o estacionamento sem custos aos profissionais de saúde, socorro e de segurança e apoio a pessoas e bens durante o período em que se encontram a trabalhar, deslocados da sua residência.

Que esse apoio se materialize mediante a entrega dum cartão que lhe permitirá entrar e sair do mesmo.

Que a medida vigore durante a vigência das medidas excecionais de combate ao novo coronavírus COVID19, após o que o cartão deve ser devolvido e caducará, retomando-se a aplicação integral do Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça Salgueiro Maia.”

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, autorizo de acordo com a proposta e com efeitos reportados à mesma, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

4872/20 - PROPOSTA - MEDIDAS DE APOIO EXCECIONAIS NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID 19

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Medidas de apoio excecionais no âmbito da pandemia Covid19

A ameaça do novo coronavírus (Covid-19) transformou-se numa crise global que está a afetar os locais de trabalho, a saúde de pessoas, a economia de todo o mundo. Face à situação de emergência que se vive e tendo presente a necessidade apoiar as famílias, IPSS, Associações e empresas do nosso concelho, proponho:

Rendas de Habitação Social



As rendas de Habitação Social devidas nos meses de março, abril, maio e junho de 2020, para famílias que tenham dificuldades no seu pagamento dentro dos prazos definidos, poderão ser pagas em 12 prestações de igual valor sem juros. Iniciando-se o pagamento da 1ª prestação em setembro de 2020.

Espaços Municipais Concessionados

Espaços municipais concessionados, incluindo máquinas de vending, que estejam encerrados devido às medidas excecionais para dar resposta ao COVID-19. Isenção de rendas durante o período de encerramento.

Água, Saneamento e RSU

I. Consumidores Domésticos e não Domésticos

a) Possibilidade de diferir, em caso de necessidade, o pagamento da fatura da água, saneamento e RSU das faturas dos meses de março, abril, maio e junho.

A regularização das faturas em atraso deve ser feita através de um plano de prestações até 6 meses sem juros, com início em setembro de 2020.

b) Isenção total das faturas dos meses de março, abril, maio e junho para as seguintes entidades:

- AHBVE
- IPSS
- Associações e coletividades do concelho

II. Consumidores não Domésticos

Isenção total das faturas referentes ao período de encerramento obrigatório, em resultado do estado de emergência decretado pelo governo

Apoio a famílias em situação de vulnerabilidade

Reforço dos cabazes de bens alimentares para fazer face a novas famílias em situação de vulnerabilidade.

Apoio às famílias no âmbito da educação

Aquisição de computadores e de acesso à internet para apoio no ensino à distância.

AHBVE

Pagamento das refeições do pessoal em turno alargado, com efeitos a 30 de março e enquanto se mantiver a atual situação.

Apoio extraordinário mensal de 1.000 euros durante os meses de março, abril e maio para fazer face a acréscimos de custos bem como da diminuição de receita.

SCME

Apoio extraordinário mensal de 1.600 euros mensais durante os meses de março, abril e maio para fazer face a acréscimos de custos bem como da diminuição de receita.

ALF – Lar do Entroncamento

Apoio extraordinário mensal de 1.200 euros mensais durante os meses de março, abril e maio para fazer face a acréscimos de custos bem como da diminuição de receita.

CERE

Pagamento do custo do fornecimento géneros e das refeições aos cidadãos em situação de vulnerabilidade, na parte não coberta pelos próprios ou pela Segurança Social.

Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça Salgueiro Maia.

Autorizar, durante a vigência das medidas excecionais de combate ao novo coronavírus COVID 19, o estacionamento sem custos aos profissionais de saúde, de segurança, socorro e de apoio a pessoas e bens durante o período em que se encontram a trabalhar, deslocados da sua residência.



TURE

Isentar o uso dos transportes urbanos do Entroncamento até 30 de junho de 2020.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.
- O Vereador José Miguel Baptista fez a intervenção que se encontra no anexo (7.1) da presente ata.
- Também a Vereadora Tília Nunes fez a intervenção que se encontra no anexo (7.2) da presente ata.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

4694/20 - AÇÃO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LEIRIA - AQUINO CONSTRUÇÕES, SA - LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS REFERENTES À EMPREITADA DE CONCEÇÃO/EXECUÇÃO DE UMA UNIDADE DEPURADORA DE ESGOTOS DOMÉSTICOS TIPO MONOBLOCO - ZONA INDUSTRIAL

- Atenta

1) A informação obtida pelos vários registos documentais existentes no Município nos quais se constata que a obra em questão não foi executada, logo não existe obra que importe garantir;

2) O longo período de tempo já decorrido; e

3) De acordo com informação do serviço jurídico.

A Câmara deliberou, por unanimidade, em coerência com as razões de facto e de direito invocadas e conforme previsto no n.º 4 do artigo 46.º da Norma de Controlo Interno do Município do Entroncamento, autorizar o cancelamento e libertação total das cauções prestadas pelas garantias bancárias n.ºs 0201000012258 e 02 1000016134, renumeradas após fusão das entidades bancárias com os números 320020149183 e 320020154728, enviando o seu termo de cancelamento para a entidade bancária e para o empreiteiro, uma vez que não se encontra suporte legal para a sua manutenção.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

1908/20 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - LIMITAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA PERMITIR ACESSO A GARAGEM NA RUA 1.º DE DEZEMBRO

- Do Vereador Carlos Amaro foi presente uma proposta de limitação de estacionamento na rua 1.º de dezembro, frente ao n.º 109, para permitir o acesso em estrita medida à garagem propriedade do munícipe Sr. Dionísio Viegas Nabeiro, atendendo a que a situação atual é criadora de perigosidade, dado o acesso imediato à lomba da rua 1.º de dezembro.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e proceder à respetiva marcação de pavimento, de acordo com a planta no anexo 1 do presente processo.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 10

1015/20 - PROJETO "DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO" - ATA DO JURI

- Na sequência da deliberação de 16 de março de 2020, foi agora apresentada pelo Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arqt.º Francisco Varanda, a ata



do júri do procedimento, com proposta de prorrogação de prazo para apresentação de propostas.

- Mais solicita autorização para a sua publicitação na plataforma eletrónica de contratação onde decorre o procedimento, bem como autorização de despesa para proceder à publicitação de aviso em DR.

- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, aprovo de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara. Aprovo a despesa e a publicação nos meios oficiais.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

1907/20 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO CAMÕES - ARU 1 - BAIROS FERROVIÁRIOS - MINUTA DE CONTRATO

- Na sequência da deliberação de 16 de março de 2020, foi agora presente a minuta do contrato de “Empreitada de Requalificação Urbana no Espaço Público do Bairro Camões – ARU1 – Bairros Ferroviários”, bem como o Relatório Preliminar e o Relatório Final, com a proposta de adjudicação.

- A Câmara tomou conhecimento do Relatório Preliminar e deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final e a adjudicação à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & F.ºs. Lda, pelo valor de 229.641,71€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- Mais deliberou aprovar a minuta do contrato de “Empreitada de Requalificação Urbana no Espaço Público do Bairro Camões – ARU1 – Bairros Ferroviários”.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

4839/20 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG. FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 3

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 3, no valor de 107 453,95€ (cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e noventa e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 31 de março de 2020, referente à empreitada de “Requalificação do Espaço Público - Rua Eng. Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias”, adjudicada à firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 13

4814/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 62/2019 – CARLA SOFIA ROMA DE OLIVEIRA – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO - DECISÃO FINAL

- Nesta altura e para apreciação deste assunto ausentou-se da reunião a Vereadora Sara Florindo.

- Presente o processo de obras número 62/2019, em nome de Carla Sofia Roma de Oliveira, referente à alteração e ampliação de moradia, anexo e muro de vedação, na rua D. Dinis, números 25 e 27, nesta cidade, no seguimento do



deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Bruno Antunes, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 15/04/2020.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

4559/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 58/2019 – VIGOBLOCO – PRÉ-FABRICADOS, SA. – CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM INDUSTRIAL E MURO - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 58/2019, em nome de Vigobloco – Pré-Fabricados, SA., referente à construção de armazém industrial e muro, na Zona Industrial (1.ª Fase), Lote I 33, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Bruno Antunes, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 14/04/2020.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

4072/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 20/2020 – JOSÉ LUCAS ANTUNES – CONSTRUÇÃO DE ANEXOS, E ALTERAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA

- Nesta altura e para apreciação deste assunto ausentou-se da reunião a Vereadora Sara Florindo.
- Presente o processo de obras número 20/2020, em nome de José Lucas Antunes, referente à construção de anexos e alteração de muro de vedação, na rua Infante de Sagres, número 13, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- Do Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«A presente proposta refere-se ao pedido de licenciamento para construção de anexos, sito na rua Infante Sagres, n.º 13. Abrange alteração de muro e portão existentes para a respetiva rua de acesso.

A operação pretendida situa-se, relativamente ao PDM, em Área Urbana - Zona Habitacional de Média Densidade, sendo proposta com um só piso acima do solo, a tardoz da parcela. É composto por garagem, espaços com arrumos e telheiro. Não existe habitação associada. A alteração do muro para com a rua Infante Sagres sofre alterações de melhoramento estético, mantendo a altura pré-existente, 2.00m, licenciada no âmbito do processo de obras 174/89, sendo interpretado como continuidade de fachada.

Estes serviços são de parecer favorável à operação urbanística pretendida, podendo o processo ser deferido. Devem ser solicitadas a apresentação, no prazo de 6 meses, os projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 16

4086/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 21/2020 – MARCELO AUGUSTO THOMÉ – CONSTRUÇÃO DE ANEXO, PISCINA E MURO DE VEDAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA

- Nesta altura e para apreciação deste assunto ausentou-se da reunião a Vereadora Sara Florindo.

- Presente o processo de obras número 21/2020, em nome de Marcelo Augusto Thomé, referente à construção de anexo, piscina e muro de vedação, na rua Duarte Pacheco Pereira, lote 24, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- Do Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Pretende o requerente a construção de anexo, piscina e muro de vedação, sito na rua Duarte Pacheco Pereira, lote 24, inserido no loteamento (alvará n.º 1/2003) em nome de CAIMA INDUSTRIA DE CELULOSE, SA.

O anexo, localiza-se no topo tardo do lote à semelhança dominante neste loteamento. O requerente pretende utilizar as instalações propostas como apoio à habitação do lote confinante (23), sua propriedade, não construindo moradia nesta fase.

Na análise feita por estes serviços verifica-se que o projeto de arquitetura está em condições de merecer deferimento.

Deve ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, os projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

3691/09 – PROC.º DE OBRAS N.º 238/2006 – CONSTRUÇÕES RODRIGUES & M. VIEIRA, LDA. – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL – CADUCIDADE DO PROCESSO

- Presente o processo de obras número 238/2009, em nome de Construções Rodrigues & M. Vieira, Lda., referente à construção de edifício habitacional, na rua da Cardiga, lote 19 (Urbanização do Formigão – Quinta da Capela), nesta cidade, acompanhado de seguinte informação da Assistente Técnica, Arcelina Baptista, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«O Projeto de Arquitetura referente ao Processo de Obras identificado em título foi aprovado com condicionamentos, por despacho de 08 de março de 2009 e notificado o requerente, através do fax n.º 510 de 13 de março de 2009, para entrega dos Projetos de Especialidades e retificações ao Projeto de Arquitetura.

Encontrando-se LARGAMENTE ULTRAPASSADO O PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, estipulado no n.º 4 do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e posteriores alterações, e verificando-se a AUSÊNCIA DA ENTREGA DOS REFERIDOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES E RETIFICAÇÕES, *confirma-se a CADUCIDADE DO PROCESSO em apreço*, de acordo com o n.º 6 art.º 20.º do RJUE.

A caducidade é declarada pela Câmara Municipal, de acordo com o RJUE, pelo que se propõe:

- Que os Serviços de Fiscalização se pronunciem acerca do eventual início dos



trabalhos;

- Após informação da Fiscalização deverá a Exma. Câmara apontar a decisão no sentido de caducidade, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.»

Pelo Fiscal Municipal Ricardo Marques foi informado que as obras não foram iniciadas.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido de caducidade do processo, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

3696/09 – PROC.º DE OBRAS N.º 234/2009 – CONSTRUÇÕES RODRIGUES & M. VIEIRA, LDA. – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL – CADUCIDADE DO PROCESSO

- Presente o processo de obras número 234/2009, em nome de Construções Rodrigues & M. Vieira, Lda., referente à construção de edifício habitacional, na rua da Cardiga, lote 15 (Urbanização do Formigão – Quinta da Capela), nesta cidade, acompanhado de seguinte informação da Assistente Técnica, Arcelina Baptista, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«O Projeto de Arquitetura referente ao Processo de Obras identificado em título foi aprovado com condicionamentos, por despacho de 08 de março de 2009 e notificado o requerente, através do fax n.º 503 de 12 de março de 2009, para entrega dos Projetos de Especialidades retificações ao Projeto de Arquitetura.

Encontrando-se LARGAMENTE ULTRAPASSADO O PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, estipulado no n.º 4 do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e posteriores alterações, e verificando-se a AUSÊNCIA DA ENTREGA DOS REFERIDOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES E RETIFICAÇÕES, *confirma-se a CADUCIDADE DO PROCESSO em apreço*, de acordo com o n.º 6 art.º 20.º do RJUE.

A caducidade é declarada pela Câmara Municipal, de acordo com o RJUE, pelo que se propõe:

- Que os Serviços de Fiscalização se pronunciem acerca do eventual início dos trabalhos;

- Após informação da Fiscalização deverá a Exma. Câmara apontar a decisão no sentido de caducidade, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.»

Pelo Fiscal Municipal Ricardo Marques foi informado que as obras não foram iniciadas.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido de caducidade do processo, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por



escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

6709/09 – PROC.º DE OBRAS N.º 230/2006 – CONSTRUÇÕES RODRIGUES & M. VIEIRA, LDA. – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL – CADUCIDADE DO PROCESSO

- Presente o processo de obras número 234/2009, em nome de Construções Rodrigues & M. Vieira, Lda., referente à construção de edifício habitacional, na rua da Cardiga, lote 11 (Urbanização do Formigão – Quinta da Capela), nesta cidade, acompanhado de seguinte informação da Assistente Técnica, Arcelina Baptista, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«O Projeto de Arquitetura referente ao Processo de Obras identificado em título foi aprovado com condicionamentos, por despacho de 08 de março de 2009 e notificado o requerente, através do fax n.º 514 de 13 de março de 2009, para entrega dos Projetos de Especialidades retificações ao Projeto de Arquitetura, tendo sido entregues as retificações ao projeto em 29 de abril de 2009.

Encontrando-se LARGAMENTE ULTRAPASSADO O PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, estipulado no n.º 4 do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e posteriores alterações, e verificando-se a AUSÊNCIA DA ENTREGA DOS REFERIDOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES E RETIFICAÇÕES, *confirma-se a CADUCIDADE DO PROCESSO em apreço*, de acordo com o n.º 6 art.º 20.º do RJUE.

A caducidade é declarada pela Câmara Municipal, de acordo com o RJUE, pelo que se propõe:

- Que os Serviços de Fiscalização se pronunciem acerca do eventual início dos trabalhos;

- Após informação da Fiscalização deverá a Exma. Câmara apontar a decisão no sentido de caducidade, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.»

Pelo Fiscal Municipal Ricardo Marques foi informado que as obras não foram iniciadas.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido de caducidade do processo, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

4723/20 – PROC.º DE OBRAS N.º 113/2007 – AMÂNDIO FERNANDES PINTO – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – CADUCIDADE DO PROCESSO

- Presente o processo de obras número 113/2007, em nome de Amândio Fernandes Pinto, referente à construção de moradia unifamiliar, na rua das Fontainhas, nesta cidade, acompanhado de seguinte informação da Assistente

Técnica, Paula Oliveira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«O Processo de Obras identificado em título foi deferido, por deliberação de Câmara de 21 de setembro de 2009 e notificado o requerente, através do ofício n.º 3687, de 23 de setembro de 2009, para proceder ao levantamento do respetivo Alvará de Licença de Obras.

Encontrando-se largamente ultrapassado o prazo de 01 (um) ano, estipulado no n.º 2 do art.º 71 do RJUE, e posteriores alterações, e verificando-se a ausência de pedido de emissão de Alvará de Licença de Obras, *confirma-se a CADUCIDADE DO PROCESSO* em apreço, nos termos do referido art.º 71 do mesmo diploma legal.

A caducidade é declarada pela Câmara Municipal, de acordo com o RJUE, pelo que se propõe:

- Que os Serviços de Fiscalização se pronunciem acerca do eventual início dos trabalhos;
- Após informação da Fiscalização deverá a Exma. Câmara apontar a decisão no sentido de caducidade, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.»

Pelo Fiscal Municipal Ricardo Marques foi informado que as obras não foram iniciadas.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido de caducidade do processo, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21

6054/10 – PROC.º DE OBRAS N.º 131/2007 – BRÁLIS, LDA. – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO – CADUCIDADE DO PROCESSO

- Presente o processo de obras número 131/2007, em nome de Brális, Lda., referente à construção de edifício de habitação, na avenida Villiers Sur Marne, lote 9, nesta cidade, acompanhado de seguinte informação da Assistente Técnica, Paula Oliveira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«O Processo de Obras identificado em título foi deferido, por despacho de 18 de maio de 2010 e notificado o requerente, através do fax n.º 307/DAU/10, de 21 de maio de 2010, para proceder ao levantamento do respetivo Alvará de Licença de Obras.

Encontrando-se largamente ultrapassado o prazo de 01 (um) ano, estipulado no n.º 2 do art.º 71 do RJUE, e posteriores alterações, e verificando-se a ausência de pedido de emissão de Alvará de Licença de Obras, *confirma-se a CADUCIDADE DO PROCESSO* em apreço, nos termos do referido art.º 71 do mesmo diploma legal.

A caducidade é declarada pela Câmara Municipal, de acordo com o RJUE, pelo que se propõe:

- Que os Serviços de Fiscalização se pronunciem acerca do eventual início dos trabalhos;



- Após informação da Fiscalização deverá a Exma. Câmara apontar a decisão no sentido de caducidade, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.»

Pelo Fiscal Municipal Ricardo Marques foi informado que as obras não foram iniciadas.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido de caducidade do processo, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22

15615/09 – PROC.º DE OBRAS N.º 09/2006 – FONTALGARVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA. – CONSTRUÇÃO DE BLOCO HABITACIONAL – CADUCIDADE DO PROCESSO

- Presente o processo de obras número 09/2006, em nome de Fontalgarve Empreendimentos Imobiliários, SA., referente à construção de bloco habitacional, na rua Jornal O Entroncamento, n.º 1, nesta cidade, acompanhado de seguinte informação da Assistente Técnica, Fernanda Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«O Processo de Obras identificado em título foi deferido por despacho de 02 de novembro de 2009 e notificado o requerente, através do ofício n.º 4364, de 04 de novembro de 2009, para proceder ao levantamento do respetivo Alvará de Licença de Obras.

Encontrando-se largamente ultrapassado o prazo de 01 (um) ano, estipulado no n.º 2 do art.º 71 do RJUE, e verificando-se a ausência de pedido de emissão de Alvará de Licença de Obras, *confirma-se a CADUCIDADE DO PROCESSO* em apreço, nos termos do referido art.º 71 do mesmo diploma legal.

A caducidade é declarada pela Câmara Municipal, de acordo com o RJUE, pelo que se propõe:

- Que os Serviços de Fiscalização se pronunciem acerca do eventual início dos trabalhos;

- Após informação da Fiscalização deverá a Exma. Câmara apontar a decisão no sentido de caducidade, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.»

Pelo Fiscal Municipal Ricardo Marques foi informado que as obras não foram iniciadas.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido de Caducidade do processo, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.



- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23

15618/09 – PROC.º DE OBRAS N.º 10/2006 – FONTALGARVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA. – CONSTRUÇÃO DE BLOCO HABITACIONAL – CADUCIDADE DO PROCESSO

- Presente o processo de obras número 10/2006, em nome de Fontalgarve Empreendimentos Imobiliários, SA., referente à construção de bloco habitacional, na rua da Quinta da Capela, n.º 9 (Lote 21), nesta cidade, acompanhado de seguinte informação da Assistente Técnica, Elisabete Serra, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«O Processo de Obras identificado em título foi deferido por deliberação de 02 de novembro de 2009 e notificado o requerente, através do ofício n.º 4366, de 04 de novembro de 2009, para proceder ao levantamento do respetivo Alvará de Licença de Obras.

Encontrando-se largamente ultrapassado o prazo de 01 (um) ano, estipulado no n.º 2 do art.º 71 do RJUE, e verificando-se a ausência de pedido de emissão de Alvará de Licença de Obras, *confirma-se a CADUCIDADE DO PROCESSO* em apreço, nos termos do referido art.º 71 do mesmo diploma legal.

A caducidade é declarada pela Câmara Municipal, de acordo com o RJUE, pelo que se propõe:

- Que os Serviços de Fiscalização se pronunciem acerca do eventual início dos trabalhos;

- Após informação da Fiscalização deverá a Exma. Câmara apontar a decisão no sentido de caducidade, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.»

Pelo Fiscal Municipal Ricardo Marques foi informado que as obras não foram iniciadas.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido de caducidade do processo, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24

2754/13 – PROC.º DE OBRAS N.º 02/2013 – CANFOL – CONSTRUÇÕES CIVIS DE OURÉM, LDA. – CONSTRUÇÃO DE MORADIA E ANEXO – COMUNICAÇÃO PRÉVIA - CADUCIDADE DO PROCESSO

- Presente o processo de obras número 02/2013, em nome de Canfol – Construções Civis de Ourém, Lda., referente à construção de moradia e anexo, comunicação prévia, na rua José Saramago, (Lote 4), nesta cidade, acompanhado de seguinte informação da Assistente Técnica, Anabela Marques, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«A Comunicação prévia identificada em título não foi inviabilizada por despacho de 28 de fevereiro de 2013, tendo sido notificado o requerente, através do ofício n.º 810, de 11 de março de 2013, para proceder ao pagamento das respetivas taxas.



Verificando que NÃO OCORREU O PAGAMENTO DAS DEVIDAS TAXAS, *confirma-se a CADUCIDADE DO PROCESSO* em apreço, nos termos do n.º 2 do art.º 71 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

A caducidade é declarada pela Câmara Municipal, de acordo com o RJUE, pelo que se propõe:

- Que os Serviços de Fiscalização se pronunciem acerca do eventual início dos trabalhos;

- Após informação da Fiscalização deverá a Exma. Câmara apontar a decisão no sentido de caducidade, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.»

Pelo Fiscal Municipal Ricardo Marques foi informado que as obras não foram iniciadas.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido de Caducidade do processo, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ANEXOS

Ponto 7 (MGD 4872/20)

Anexo 7.1

Intervenção do Vereador José Miguel Baptista:

“Vamos ter necessidade de chegar às populações, agora e no futuro, para ajudar a minimizar os danos desta crise, atendendo a que se preveem sérios danos para o futuro. A verdadeira crise que se pode instalar virá nos próximos meses. Qualquer medida que seja tomada tem que estar em constante processo de revisão para que possamos alterá-la sempre que necessário.

Acerca da presente proposta, embora votemos a favor, não concordamos com os pontos na sua totalidade, nomeadamente na questão das rendas de habitação social, em que não estamos a criar um mecanismo de verdadeiro apoio às famílias, mas sim a criar um plano de pagamentos como é feito nos bancos. Também o mesmo se passa em relação ao pagamento de Água e Saneamento.

Iremos proceder ao envio de um documento para ser analisado fora da reunião de Câmara.”

Anexo 7.2

Intervenção da Vereadora Tília Nunes:

«O CERE fez uma candidatura à Segurança Social para um projeto chamado “Serviço de Apoio e Acompanhamento Social”, com técnicos pagos pela mesma e funcionam independentes da atividade do CERE, como primeira linha de apoio à comunidade no Entroncamento. Trata-se de um serviço que já estava no terreno e agora potenciou a sua ação. Não inclui apoios de refeições nem alimentos. Foi solicitado à Segurança Social o alargamento das cantinas sociais, dado que esse serviço está a ser fornecido pelo Lar dos Ferroviários. O Município também contactou a Segurança Social e foi-nos informado que ainda não havia resposta concreta, na medida em que está a ser visto a nível nacional.



Relativamente ao serviço de refeições, o CERE está a fornecê-las às pessoas que as contratualizaram e, caso não possam pagar, o Município assume esse pagamento.

No pacote extraordinário há também cabazes de alimentos fornecidos pela Câmara. Na passada semana foram entregues cerca de 70 cabazes às famílias que já eram apoiadas. Para além dessas, houve um reforço da verba e estão a ser fornecidos cabazes às famílias novas e que estão a ser identificadas em articulação com a linha de apoio, a CPCJ, o CERE, a Conferência de S. Vicente de Paulo de N. Sra. de Fátima e a Cáritas da Sagrada Família.

Temos já cerca de 80 famílias apoiadas, que estão a ser acompanhadas diariamente, tem sido feito um grande esforço para fazer a avaliação e acompanhamento destas famílias.

Estamos também em contato permanente com os Lares para perceber como está a ser feito o serviço de apoio domiciliário e quais as necessidades existentes. Mantemos o apoio das cantinas sociais com o Lar dos Ferroviários, pagas pela Segurança Social.

O ponto de situação de todos estes procedimentos é feito diariamente.”

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Coordenadora Técnica na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica
